



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório – Pregão Presencia n° 003/2020 – SRP 003/2020  
Interessada: Comissão Permanente de Licitação

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, para registro de preços do Tipo Menor Preço por Item, que visará a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Tendo em vista o valor estimado pela Comissão de Licitação da ata de registro de preços anual de R\$ 108.353,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais), fls 13, e a Chefia do Departamento de Contabilidade, afirmando em fls. 15, que existe previsão de recurso orçamentário para atender ao pedido na dotação orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo.

E ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item, a via legal para o caso em tela, consoante a legislação específica, temos que esta modalidade licitatória está correta,

Assim, numa análise preliminar ao que parece o processo licitatório está regular. No entanto, findo o mesmo, antes, porém da homologação, devolva-me para uma análise minuciosa.

Sinop, 16 de março de 2020.

**Dirceu da Silva**  
**OAB/MT 6444/B**  
**Advogado da Câmara.**